

DECRETO N° 114/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.840/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Umuarama/PR – COMPIR;

CONSIDERANDO o resultado do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para instalação do COMPIR, ocorrido no dia 30 de abril de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

CONSIDERANDO as indicações das Organizações da Sociedade Civil eleitas para instalação do COMPIR;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Público Municipal, através do Ofício n.º 184/2025 – EMU;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 698/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Umuarama/PR – COMPIR; no biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social

Titular: Rogério Angelo da Silva
RG.: 9.705.785-0

Suplente: Jeferson Gabriel Alves Ferreira
RG.: 9.555.570-5

b) Secretaria ou Órgão responsável pela Política Pública da Saúde

Titular: Natalia de Souza Semionato
RG.: 14.391.788-1

Suplente: Vanessa da Silva Costa
RG.: 10.204.559-9

c) Secretaria ou Órgão responsável pela Política Pública de Cultura
Titular: Maria Camila do Nascimento
RG.: 14.819.735-0

Suplente: Maria Heloísa Gonçalves Silva
RG.: 14.657.203-0

Educação
d) Secretaria ou Órgão responsável pela Política Pública de

Titular: Fernando Henrique Ribeiro Segura Gomes
RG.: 9.789.353-5

Suplente: Sandra Renata Expedito
RG.: 8.563.434-8

e) Secretaria ou Órgão responsável pela Política Pública da Mulher
Titular: Janaína Conceição Barboza
RG.: 9.368.501-6

Suplente: Anderson Aguiar Almeida
RG.: 10.098.179-3

de Renda e Emprego
e) Secretaria ou Órgão responsável pela Política Pública de Geração

Titular: Rafael Magan Cavalari
RG.: 10.727.454-5

Suplente: Maria Regina Barbosa Duarte
RG.: 12.593.770-5

Lazer;
e) Secretaria ou Órgão responsável pela Política Pública de Esporte e

Titular: Fernanda Oliver Martim
RG.: 10.634.556-2

Suplente: Mariana Aparecida Soares
RG.: 11.107.998-6

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

brasileiros
a) Um representante de Organização ou Movimento Social afro-

a.1) Pretas Ubuntando
Titular: Jéssica Oliveira Borges Ferreira
RG.: 15.289.233-0

Suplente: Roseli Lupepsa Monteiro Arantes

RG.: 10.576.134-1

b) Um representante de Clube Social, Esportivo e Similar

b.1) Coletivo Chora Menino Capoeira

Titular: Marcos de Carvalho Almeida

RG.: 5.951.500-4

Suplente: Junior Augusto dos Santos

RG.: 12.717.672-8

c) Um representante de Instituição Religiosa

c.1) Tenda Umbanda da Oxum

Titular: Ingrid Michelle Alves Lima

RG.: 9.730.841-1

Suplente: Willian Freitas da Silva

RG.: 46.384.721-0

d) Dois representantes de Associações de Defesa de Direitos Sociais

d.1) Grupo União Pela Vida

Titular: Bruna Marcelly Coutinho

RG.: 10.727.797.8

Suplente: Selma Gueris de Araujo

RG.: 4.557.852-6

d.2) Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Manuela de Carvalho Marques Gaspareto

RG.: 9.345.778-1

Suplente: Taiane Virginio de Oliveira Forte

RG.: 10.519.724-1

d) Dois representantes de Associações Ligadas à Cultura e Arte
d.1) Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes

Titular: Marilza de Barros Quintino da Silva

RG.: 1.786.096-8

Suplente: Murilo da Silva Guilherme

RG.: 12.947.540-4

d.2) Centro Umbandista Caboclo Aymoré

Titular: Tiago Soares dos Santos

RG.: 8.783.615-0

Suplente: Elidiamara Simões Nunes

RG.: 4.199.471-11

Parágrafo único. Os membros do COMPIR exercerão seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

Art. 2º Os membros do COMPIR exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal n.º 4.840/2025.

Art. 3º Os membros do COMPIR de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 06.105.12025 DE Nº 13305
UMUARAMA 06.105.12025
Luciane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS